



ESTADO DE MATO GROSSO  
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

**DECRETO Nº 9.260 DE 17 DE dezembro DE 2.001.**

“Dispõe sobre aprovação do Loteamento que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e,  
Considerando o regular processamento do loteamento habitacional “CONJUNTO HABITACIONAL PIRACEMA”,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado, para todos os fins de direito administrativo, o Projeto de Loteamento denominado “CONJUNTO HABITACIONAL PIRACEMA”, nesta cidade, já implantado, com a área de 19,2537 has., com 476 lotes.

**Art. 2º** - O loteamento a que menciona este Decreto já encontra-se implantado em uma área urbana devidamente matriculada no 1º Serviço Notarial e Registral desta Comarca sob nº 7.419, em nome de **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO – COHAB-MT**, com sede no Centro Político Administrativo e inscrita no CNPJ sob o nº 03.470.515/0001-04.

**Art. 3º** - Integram ao patrimônio público as ruas, avenidas e áreas verdes e demais equipamentos reservados à Prefeitura Municipal que constarem do projeto aprovado, nos termos do Art. 22 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 17 de dezembro de 2.001.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal